

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210  
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2385/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

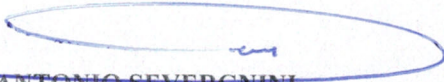
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	14.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	14.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0008.2.024</b>		<b>AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	180.000,00
Dotação	3.3.90.00.0702	Aplicações Diretas	98,500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>278.500,00</b>

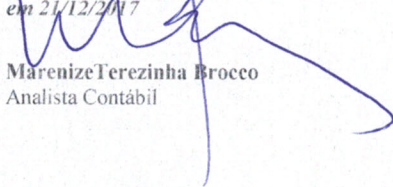
ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**, por conta do **INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PAB 2017 – (Emendas de Bancadas)**, conforme demonstrativo em Anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Dezembro de 2017

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 21/12/2017 e Site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 21/12/2017

  
**Marenize Terezinha Brocco**  
Analista Contábil